



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0001  
F-0841

~~PROPOSTA DE~~ DELIBERAÇÃO Nº 66, DE 18 DE Abril DE 1949.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

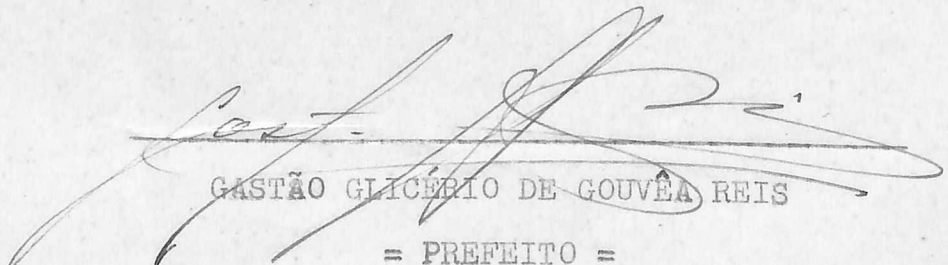
Art. 1º - Enquanto não se regularisar o serviço de matança de gado bovino, suino e caprino, destinado ao consumo da população local, será cobrada uma Taxa de R\$ 0,20 por quilo de carne consumida no Município.

Art. 2º - Para efeito de fiscalização e arrecadação da taxa a que se refere o artigo anterior, serão designados pelo Prefeito os funcionários encarregados de sua execução.

Art. 3º - A taxa a que se refere o artigo 1º será cobrada diretamente nos açougues, destinando-se o produto de sua arrecadação ao calçamento de ruas podendo para esse fim ser consignado á verba de Obras Públicas.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de Abril de 1949.

  
GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS

= PREFEITO =